



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 01/ 2019 - CME vem por meio desta, apresentar a Lista de Cadastros para possível obtenção de vagas nos *CMEIs Anjo da Guarda e Pingo de Gente* no ano letivo de 2019. Na medida em que surgirem vagas, os alunos contemplados, através da seleção realizada pela comissão formada pelo Conselho Municipal de Educação serão informados.

*Ainda, poderão ser incluídos alunos durante o Ano/2019, se houver desistência ou transferências de outros e seguindo a análise dos critérios da Resolução a ser realizada pela comissão do Conselho Municipal de Educação:*

**Art. 5º.** Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão a seguinte ordem:

- I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- II - Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial;
- III - Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;
- IV - Pertencer à família beneficiária do Programa Bolsa Família;
- V - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

### ➤ Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente"

Berçário	
1º	Lucca Gabriel de França
2º	Lucas Nathan Czarny
3º	Yago Gabriel Pires Machado

Maternal I	Não Há Espera
------------	---------------

Maternal II	Não Há Espera
-------------	---------------

### ➤ Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda"

Maternal III	Não Há Espera
--------------	---------------

(Cadastros Computados até 02/08/19)

Mallet, 30 de Setembro de 2019.

Diva Prohmann de Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Educação